



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI

Diamantina - Minas Gerais



ESCLARECIMENTO

Concorrência 010/2013-

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos arquitetônicos básicos e executivos para as obras dos diversos Campi da UFVJM

PERGUNTA:

No Item 2.1 não consta o endereço da Comissão de Licitação para entrega dos envelopes e abertura dos mesmos. *Qual é o endereço da Comissão de Licitação?*

RESPOSTA:

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Prédio da Reitoria - Divisão de Licitações
BR 367, KM 583, nº 500, Alto da Jacuba
Diamantina (MG) 39100-000

PERGUNTA:

No Item 4.4.6 exige a certidão de registro e regularidade do Responsável Técnico no CREA, mas conforme legislação atual, para arquitetos, este registro é no CAU. *Podemos apresentar o registro do CAU?*

RESPOSTA:

Para arquitetos poderá ser apresentado registro no CAU.

PERGUNTA:

No Item 5.1 cita que as propostas técnicas devem ser elaboradas conforme modelos V e XII, porém estes dois anexos referem-se à proposta de preços sendo citado novamente no item 6.1. *Qual modelo deveremos seguir para a proposta técnica?*

RESPOSTA:

Favor fazer a leitura do esclarecimento 02 e aviso 02 já disponíveis no sítio www.ufvjm.edu.br.

PERGUNTA:

No Item 4.4.7 inciso a) do Edital cita que a equipe técnica tem que ter 04 Arquitetos, *sendo um deles o responsável técnico detentor dos atestados*, e no item 15.1 inciso XII do "Projeto Básico" exige atestados onde conte o nome dos profissionais da equipe técnica. *Deste modo, entendemos que os atestados seria somente do responsável técnico, não sendo necessário apresentar atestados do restante da equipe técnica (03 arquitetos).*

RESPOSTA:

O item 4.4.7 faz parte das exigências referentes à habilitação técnica exigindo que seja apresentada:

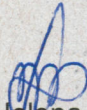
4.4.7 **Relação explícita da equipe técnica** que será utilizada na execução dos serviços contendo a titulação de cada um de seus membros, composta, **no mínimo**,

dos profissionais listados abaixo, devendo um deles figurar como responsável técnico pela realização da modalidade de serviço licitado, durante a execução contratual:

a) 04 Arquitetos (sendo um deles o responsável técnico detentor dos atestados de capacidade técnica, solicitados no item 4.4.1 e indicado como responsável técnico dos serviços);

4.4.7.1 O profissional de que trata o item 4.4.2 deverá participar da execução dos serviços, admitido-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que prévia e formalmente aprovado pela UFVJM.

Em: 24/07/2013



Natália Helena dos Santos
Presidente Comissão Especial Licitação/UFVJM